

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 295, de 12 de dezembro de 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o Despacho – SEI GAD/Humap-UFMS (45088849), referente ao Processo SEI nº 23538.011888/2024-29,

RESOLVE:

Art. 1º **INCLUIR** membro na **Comissão para a Implantação de Estratégias de Gestão Ambiental**, no âmbito do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian” /Humap-UFMS, constituída através da Portaria nº 149, de 26 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 642, de 01 de julho de 2024, conforme segue:

INCLUIR:

Gabriela Guarizo Barboza, Matrícula SIAPE nº 31***50, lotada no SIF

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG

Portaria - SEI nº 296, de 13 de dezembro de 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o Despacho – SEI CEP/SUP/Humap-UFMS ([44696441](#)), referente ao Processo SEI nº ([23538.027714/2023-05](#));

CONSIDERANDO que todos os Protocolos de Pesquisa (projeto de pesquisa e demais documentos) serão recebidos pelo Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos – CEP/Humap-UFMS/Ebserh, somente e exclusivamente pelo Sistema Plataforma Brasil (<https://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>);

CONSIDERANDO que para que os protocolos de pesquisa sejam apreciados nas reuniões definidas no calendário, o pesquisador responsável deverá realizar a submissão via Plataforma Brasil com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência;

CONSIDERANDO que os protocolos submetidos com antecedência inferior a 15 (quinze) dias serão apreciados na reunião posterior,

RESOLVE:

Art. 1º **DIVULGAR** o Calendário de Reuniões do Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos – CEP/Humap-UFMS/Ebserh, para o período de fevereiro a dezembro de 2025, conforme segue:

REUNIÃO	MÊS/DATA	DIA DA SEMANA
1ª Reunião Ordinária de 2025	27 de fevereiro	quinta-feira
2ª Reunião Ordinária de 2025	28 de março	sexta-feira
3ª Reunião Ordinária de 2025	25 de abril	sexta-feira
4ª Reunião Ordinária de 2025	30 de maio	sexta-feira
5ª Reunião Ordinária de 2025	27 de junho	sexta-feira
6ª Reunião Ordinária de 2025	31 de julho	quinta-feira
7ª Reunião Ordinária de 2025	29 de agosto	sexta-feira
8ª Reunião Ordinária de 2025	26 de setembro	sexta-feira
9ª Reunião Ordinária de 2025	31 de outubro	sexta-feira
10ª Reunião Ordinária de 2025	28 de novembro	sexta-feira
11ª Reunião Ordinária de 2025	12 de dezembro	sexta-feira
Recesso Janeiro - 2026		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG

Resolução - SEI Nº 349, de 11 de dezembro de 2024

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 6º da Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, do Regimento Interno da Ebserh e do Regimento Interno do Humap-UFMS, conforme a 109ª reunião ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2024, **RESOLVE**:

Considerando o artigo 223 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, (RLCE 2.0) de 28/04/2022;

Art. 1º - Aprovar previamente o 1º Termo Aditivo - Prorrogação- Contrato - SEI - Serviços continuados sem MO nº 44/2023 (SEI nº [34809663](#)) - Processo Contrato [23538.012894/2023-12](#) - Processo Licitatório [23542.001537/2023-60](#), empresa GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG